



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 09/2025

Pretende a Nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei n.º 09/2025, dispor sobre a instituição do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência e do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Caçapava e dá outras providências

Analisando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não ter restrições para aprovação da mesma, haja vista que instituição do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência e do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Caçapava poderá reunir dados precisos e atualizados sobre a população com deficiência, permitindo uma formulação de políticas públicas mais efetivas, inclusivas e direcionadas às reais necessidades das pessoas com deficiência.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

